



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Lei 3.655/2021.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$57.289,14 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
534	02.05.01	12.306.0250.4.048	33.90.30.00	244	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSO FNDE PNAE	57.289,14
					Total	57.289,14

Art. 2º - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO/conta	FONTE	VALOR
B.Brasil – 16.026-1	144	57.289,14
TOTAL GERAL		57.289,14

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 08 de abril de 2021.


Miro Lucio Pereira
Prefeito Municipal